

CONSELHO DE CURSO DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO nº 006 de 15 de março de 2021

Delibera sobre o retorno dos estágios conforme Resolução nº 10 de 12 de março de 2021 do Conselho Acadêmico Superior.

A coordenadora do Curso de Graduação de Enfermagem da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 039/2020, em conformidade com o Regimento Geral e com a decisão tomada pelo Conselho de Curso da Enfermagem em reunião realizada por videoconferência no dia 15 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.222 de 26 de fevereiro de 2021, que trata de medidas de enfrentamento da COVID- 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 489 de 04 de março de 2021, que também trata das medidas de enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde(OMS);

CONSIDERANDO que a Universidade de Gurupi – UnirG vem adotando medidas de segurança e de enfrentamento aos impactos da Pandemia da COVID-19, desde a declaração oficial de pandemia da Organização Mundial de Saúde(OMS);

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Gestor de Acompanhamento e Adoção de Medidas da Fundação UnirG/Universidade UnirG - UnirG, em razão da Pandemia da COVID-19, nos termos do relatório da reunião realizada no dia 05 de março do ano de 2021;

CONSIDERANDO o atual momento da Pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com alto nível de saturação dos serviços de saúde destinados ao atendimento dos pacientes acometidos pela COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 10 de 12 de março de 2021, do Conselho Acadêmico Superior(CONSUP) que determina a suspensão das aulas práticas presenciais dos cursos de graduação da Universidade de Gurupi- UnirG pelo período de 15(quinze) dias a partir do dia 12 de março de 2021, sendo possível reavaliar a situação, de acordo com o cenário epidemiológico, aos cursos que se aplicam.

CONSIDERANDO que as aulas práticas que já ocorrem de forma remota ou que poderão ocorrer de acordo com permissão do Conselho Estadual de Educação do Tocantins – CEE/TO, podem continuar de forma remota enquanto durar o estado de calamidade pública conforme Resolução nº 10/2021 do CONSUP.

CONSIDERANDO que as coordenações dos Cursos de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG e respectivos professores terão autonomia para decidirem acerca do retorno dos estágios presenciais conforme Resolução nº 10/2021 do CONSUP.

CONSIDERANDO que as disciplinas práticas de Bioquímica, Parasitologia e Administração em Enfermagem podem ser realizados de forma remota sem prejuízos para o processo de ensino aprendizagem do acadêmico, notadamente durante esse momento excepcional da pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO que os docentes ministrarão estas práticas por meio de vídeo aulas, onde explicarão sobre o conteúdo pertinente das disciplinas e farão discussões remotas sobre os vídeos e /ou algum experimentos que realizarem no próprio ambiente de aula utilizando-se dos diversos meios tecnológicos disponíveis para se comunicarem com os alunos.

CONSIDERANDO que diferentemente de outras disciplinas, a realização das práticas das disciplinas de Anatomia Humana, Semiologia e Semiotécnica Aplicada a Enfermagem, Fundamentos do Cuidado de Enfermagem II, Saúde Coletiva II, Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia, Enfermagem em Neonatologia, Pediatria e Hebiatria, Enfermagem na Saúde do Adulto, Enfermagem em Urgência e Emergência e UTI, Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME preferencialmente devem ocorrer nos laboratórios da Univerisadade UnirG e/ou em campos externos.

CONSIDERANDO que os estágio supervisionados do Curso de Graduação em Enfermagem são obrigatórios estando distribuídos nos últimos períodos da estrutura curricular e devem ocorrer externamente a IES.

CONSIDERANDO que os campos externos de estágio e /ou práticas de disciplinas específicas da enfermagem no âmbito Municipal e Estadual estão com suas atividades acadêmicas suspensas por tempo indeterminado.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar que as aulas práticas das disciplinas de Bioquímica e Parasitologia sejam admnistradas de forma remota a partir do dia 13 de março de 2021 até nova decisão do Pleno do CONSUP e do Conselho do Curso.

Art. 2º. Aprovar que as aulas práticas da disciplina de Administração em Enfermagem sejam administradas na modalidade remota até o final do primeiro semestre letivo do corrente ano de 2021.

Art. 3º. Aprovar que as aulas práticas das disciplinas de Anatomia Humana, Semiologia e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem, Fundamentos do Cuidado de Enfermagem I, Saúde Coletiva II, Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia, Enfermagem em Neonatologia, Pediatria e Hebiatria, Enfermagem na Saúde do Adulto, Enfermagem em Urgência e Emergência e UTI, Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME

retornem as atividades assim que houver retorno das aulas práticas presenciais dos cursos de graduação da Universidade UNIRG e liberação dos campos externos no âmbito Municipal e Estadual. Devendo estas seguirem um cronograma de reposição feito pelas coordenações e professores.

Art. 4º. Determinar que o conteúdo teórico das disciplinas teórico-práticas sejam antecipados para que os alunos tenham maior disponibilidade de horários para realização das práticas quando ocorrer seu retorno.

Art. 5º. Aprovar imediatamente o retorno dos estágios supervisionados quando houver liberação dos campos externos e adotar estratégias factíveis de aproveitamento pedagógico para ocorram se possível no âmbito da Clínica Escola de Enfermagem.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos de forma imediata, revogando disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Cumpra-se.

Conselho de Curso de Enfermagem, 15 de março de 2021.



Denise Soares de Alcântara
Coordenadora do Curso de Enfermagem
Portaria nº 039/2020